



GRUPO PARLAMENTAR

Aprovado por unanimidade na reunião de 1.ª Comissão de 15.02.17 verificando-se a ausência do PEV.

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,
Dr. Pedro Bacelar de Vasconcelos

Requerimento

As medidas contidas nos Projetos de Lei n.ºs 345/XIII/2 (PS) e 353/XIII/2 (PAN) suscitam questões que carecem, em nosso entender, de aturada ponderação e reflexão, razão pela qual, logo no debate em Plenário, sinalizamos a necessidade de serem promovidas audições face à complexidade da matéria.

Esta Comissão promoveu a consulta escrita das entidades institucionais cujo parecer é obrigatório, encontrando-se, porém, ainda em falta o parecer do Conselho Superior do Ministério Público.

A opinião do Conselho Superior do Ministério Público sobre estas iniciativas afigura-se essencial e imprescindível, razão pela qual, para obviar a falta de emissão de parecer até ao momento e ainda que o mesmo possa ser entretanto emitido, consideramos que seria importante e mais esclarecedor para o debate na especialidade se a mesma pudesse ser exprimida em audição presencial realizada para o efeito.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD vêm requerer, no âmbito da apreciação na especialidade dos referidos projetos de lei, a audição na 1ª Comissão do Conselho Superior do Ministério Público.

Palácio de S. Bento, 10 de fevereiro de 2017

Os Deputados do PSD,

